



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 0959/19, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: GEAC PREVENÇÃO DE INCENDIO E PANICO LTDA
CNPJ: 22.106.815/0001-92

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para criação de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico, para a Casa Lar Municipal Professora Maria Áurea Rodrigues Erthal.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0900.0824400712.088 e Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO